DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 01/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial, a segurada Sra. DORA APARECIDA DE SOUZA DA SILVIA.

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos–IPASP de Jaborandi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o pedido administrativo de Aposentadoria Especial, formalizado pela segurada Sra. Dora Aparecida de Souza da Silva, junto ao IPASP, protocolizado em 14/04/2022;

Considerando, que a solicitação foi protocolizada sob Processo nº 01/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; e

Considerando, a manifestação Jurídica, no sentido da concessão do benefício de Aposentadoria Especial, com proventos proporcionais, nos termos da legislação vigente.

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. Dora Aparecida de Souza da Silva, portadora do RG nº 23.775.610-9 SSP/SP, do CPF/MF nº 091.556.028-35 e PIS/PASEP nº 108.47344.05-0, lotada no cargo de Servente de Serviços Gerais, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, com padrão de vencimento Q1-1, nos termos do artigo 55 e § 2º do artigo 79, da Lei Municipal nº 2332, de 13 de agosto de 2021, c/c § 4º-C, do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA ESPECIAL, com proventos proporcionais, que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com o inciso II, do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. O benefício de Aposentadoria será concedido a partir de 01 de julho de 2022.

Jaborandi (SP), 30 de Junho de 2022.

_____

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
Presidente do IPASP
Registre-se e publique-se.

.....